

**Lei nº 2.068, de 30 de novembro de 2001.**

**“Altera redação do Art. 11 da Lei nº 2.012, de 17-05-2001, prorrogando o prazo para requisição de remissão, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 11 da Lei nº 2.012, de 17 de maio de 2001, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**“Art. 11** - *A remissão deverá ser requerida até a data de 21 de dezembro de 2001.*”

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.012, de 17 de maio de 2001.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**,  
30 de novembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos